

LEI MUNICIPAL Nº. 797/2018-GAB.PREF

Humaitá, 09 de julho de 2018

**DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO
SALÁRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
HUMAITÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Humaitá aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam reajustados os salários-base de todos os servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Humaitá, cuja base de cálculo será a Folha de Pagamento anterior ao reajuste:

I - 5,00% (cinco por cento) entre os dias 01 e 31 de maio de 2018.

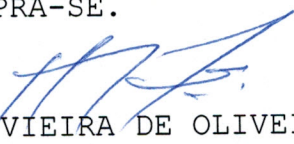
II - 2,00% (dois por cento) entre os dias 01 e 30 de outubro de 2018.

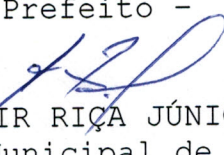
Parágrafo Único - O reajuste a que se refere o Art. 1º. Não contemplará os servidores remunerados com recursos do Fundo de Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - FUNDEB.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias previstas no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2018, revoguem se todas as disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBIQUE-SE, CUMPRA-SE.


HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
- Prefeito -


ALDEIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Diário Oficial dos Municípios
Recebido em: 10/07/18
Publicado em: 11/07/18
Diário nº 2146

Setor de Recursos Humanos
Em: 10/07/18
Hora: _____
Ass.: 